



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº 1.469/04

“Dispõe sobre denominação de rua pública”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada uma rua monte-santense com o seguinte nome: “José Farias da Fonseca”.

Art. 2º - A rua que irá receber o nome de “José Farias da Fonseca”, é a de nº 01, existente no Loteamento “Chácara São Sebastião”, de propriedade do Sr. Cláudio Emídio, com início na Rua Santo André e finalizando nas propriedades de Esmeraldino Brandão Duarte e Maria Cândida Pereira.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 15 de dezembro de 2004

José do Carmo de Paula Braga
Prefeito Municipal